



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Resolução visa promover uma alteração pontual e relevante na Resolução nº 307, de 14 de abril de 2025, que trata da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Curvelo, mais especificamente quanto ao requisito de escolaridade do cargo em comissão de Assessor de Comunicação Social.

A proposta consiste em adequar o critério de formação exigido, permitindo o ingresso de profissionais que possuam Ensino Médio completo, reconhecido pelo MEC. Essa mudança reflete uma visão mais inclusiva e condizente com a realidade local, valorizando competências práticas e experiências profissionais, além da formação formal.

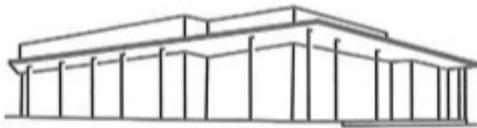
Importante destacar que a nova redação não compromete a qualidade técnica necessária para o desempenho das atribuições do cargo, uma vez que se mantém as exigências complementares relativas ao conhecimento básico em informática, redes sociais e ferramentas de edição simples – elementos indispensáveis para atuação eficiente na comunicação institucional do Poder Legislativo.

Com essa atualização, busca-se ampliar o universo de profissionais aptos a compor o quadro da Câmara Municipal, sem perder de vista a responsabilidade, a técnica e o comprometimento exigidos pela função. A medida também promove maior aderência aos princípios da eficiência e economicidade que regem a administração pública.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres pares para aprovação da presente proposição, certos de que ela contribuirá para o fortalecimento da estrutura funcional da Câmara Municipal de Curvelo, proporcionando mais acessibilidade e racionalidade na ocupação dos cargos em comissão.

DANILO SANTOS XAVIER
GUIMARAES:09391735657

Assinado de forma digital por DANILO
SANTOS XAVIER GUIMARAES:09391735657
Dados: 2025.07.02 13:28:39 -03'00'



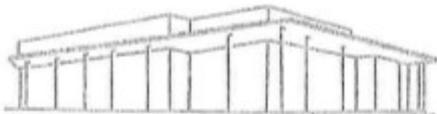
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 24/2025

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 307, DE 14 DE ABRIL DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o requisito de escolaridade previsto para o cargo de **Assessor de Comunicação Social**, constante no Anexo II (ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MINIMOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO) da Resolução nº 307, de 14 de abril de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: ACESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Requisitos	- Ensino Médio Completo. - Conhecimento básico em Informática, redes sociais e ferramentas de edição simples.
Quantidade	01 (um)
Recrutamento	Ampla
Atribuições	I - auxiliar a Presidência e demais membros da Mesa Diretora na definição de estratégias de comunicação institucional; II - propor diretrizes para o relacionamento da Câmara Municipal com a imprensa, órgãos públicos e sociedade; III - coordenar a comunicação do Legislativo, garantindo alinhamento com as diretrizes da Presidência e da Mesa Diretora; IV - criar e manter vias de comunicação com a comunidade, garantindo a transparência das informações; V - apoiar a produção de conteúdos para divulgação de ações parlamentares e institucionais. VI - redigir textos para notas oficiais, boletins, informativos e releases sobre atividades legislativas; VII - acompanhar o Presidente da Câmara Municipal e Vereadores nas programações externas do Poder Legislativo quando solicitado; VIII - assessorar e apoiar na cobertura de eventos oficiais da Câmara, incluindo registro fotográfico e produção de textos; IX - monitorar e atualizar o site oficial da Câmara com notícias e comunicados; X - elaborar conteúdos para redes sociais da Câmara, promovendo maior interação com a população; XI - prestar assessoria e consultoria para produção de material gráfico e informativo para distribuição ao público; XII - pesquisar matérias vinculadas pela mídia de interesse do Presidente da Câmara Municipal e dos Vereadores; XIII - manter arquivo de documentos, matérias, reportagens, fotografia e informes publicados na imprensa local e em outros meios de comunicação social abrangendo o que for noticiado sobre a Câmara Municipal;



CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

	<p>XIV - manter o Presidente, a Mesa Diretora e a Diretoria Geral informados sobre as publicações de seu interesse;</p> <p>XV - sugerir medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;</p> <p>XVI - organizar o calendário festivo da Câmara Municipal;</p> <p>XVII - programar solenidades, expedir convites e tomar providências necessárias ao fiel cumprimento dos programas;</p> <p>XVIII - realizar outras atividades similares, relacionados com área de comunicação social.</p>
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Art. 2ª Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 02 de julho de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER Assinado de forma digital por DANILO
SANTOS XAVIER GUIMARAES:09391735657
GUIMARAES:09391735657 Dados: 2025.07.02 13:22:57 -03'00'

Danilo Santos Xavier Guimarães

Presidente

Elias Trindade

Vice-Presidente

Carlos Henrique Coelho de Souza

Secretário